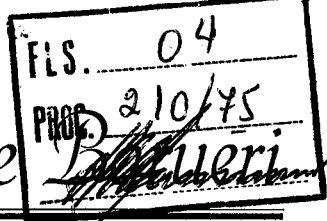


Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo



= PROJETO DE LEI Nº 45 DE 04 DE novembro DE 1.975 =

"Cria cursos de instrução pré escolar e dá outras providências".

APROVADO EM 2.ª DISC.

3.12.75

~~APROVADO EM 1.ª DISC.~~

26.11.75

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam criados no Município, curso de instrução pré-escolar, que ministraram os currículos próprios, de acordo com a programação oficial da União e do Estado.

Artigo 2º) - Ficam integrados nos cursos pré escolares os estabelecimentos de ensino já existentes no Município com currículos correspondentes a tal tipo de ensino, aprovados seus Regimentos Internos.

Artigo 3º) - Fica criada a coordenadoria do ensino pré escolar, no Município, que contará com um coordenador escolhido - por concurso de títulos entre funcionários ocupantes do cargo de professor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Coordenador fará jus a vencimento do padrão 13, com as vantagens constantes das leis Municipais - que regem a espécie.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, - serão cobertas pelas verbas orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Artigo 5º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 03 de Novembro de 1.975.-

A Comissão do ~~m.º 1.º~~

Em 05

1975

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO